



APOSENTADORIA POR IDADE

Ato/Portaria nº 000001/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 30 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **SEVERINA AMBROSINA DE SANTANA SILVA**.

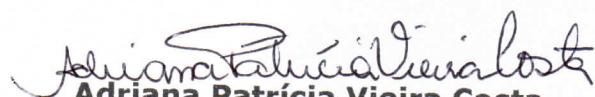
A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a **SEVERINA AMBROSINA DE SANTANA SILVA**, portador(a) do **RG nº 4001546, SDS/PE, CPF nº 254.222.004-20**, Efetivo(a), no cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 451, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigos 17º, 39 e 41 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência